



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**MOÇÃO N.º MOÇ 383 /2016
(Do Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em, 24/5/16
Secretaria Legislativa

**Manifesta votos de apoio às
recomendações feitas pela Comissão
Parlamentar de Inquérito da Câmara
Federal destinada a investigar a
prática de Crimes Cibernéticos e seus
efeitos deletérios perante a
economia e a sociedade deste país.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para manifestar apoio às recomendações feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal destinada a investigar a prática de Crimes de Crimes Cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade deste país, especialmente no tocante à adequação do marco civil da internet quanto à questão das investigações e da disponibilização dos IPs para os órgãos de investigação tanto da Polícia Federal quanto do Ministério Público.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal, criada em 17 de julho de 2015, destinada a investigar a prática de Crimes de Crimes Cibernéticos merece todo apoio desta Casa Legislativa.

Foi alvo de investigação a prática de crimes cibernéticos e seus impactos na economia e sociedade deste país. Operações como a IB2K deflagrada pela Polícia Federal em 2014 destinada a desarticular uma quadrilha suspeita de

Sector Protocolo Legislativo
MO Nº 383 /2016
Folha Nº 01 G.C.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



desvio pela internet de mais de R\$ 2 milhões de correntistas de vários bancos, quadrilha que usava parte do dinheiro desviado para comprar armas e drogas. Também foi alvo de investigação o último relatório da Central de Denúncias de Crimes Cibernéticos que apontam um crescimento, entre os anos de 2013 e 2014, de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas na internet suspeitas de tráfico de pessoas e ainda, os gastos de US\$ 15,3 bilhões com crimes cibernéticos no Brasil no ano de 2010.

Importante ainda frisar que pesquisa realizada pelo Centro de Estudos, Resposta e Tratamento e Incidentes de Segurança no Brasil informou que o número de fraudes na internet no Brasil, apresentou aumento de cerca de 6% entre os anos de 2004 e 2009. Fraudes de várias naturezas tem, constantemente, ocorrido no âmbito cibernético, crimes que surrupiam vários direitos inerentes à pessoa humana.

Atualmente o âmbito cibernético tem sediado e possibilitado a ocorrência de inúmeros casos de pornografia infantil, pedofilia, clonagem de cartões, sites fantasmas destinados a roubar informações para realizar condutas criminosas, incitação a crimes contra a honra, adoção de condutas preconceituosas, estimulação do terrorismo, incitação a prática de maus tratos a pessoas e animais dentre outras condutas que vem sendo diuturnamente praticadas devido ao pouco e insuficiente controle por Parte do Poder Público.

Oportuno realçar a importância de trabalhos destinados ao desempenho do árduo e dificultoso trabalho de controlar, fiscalizar e responsabilizar pessoas e organizações pelo implemento de ações que colocam em risco a incolumidade física, econômica e psíquica da sociedade.

Merece especial atenção a valiosa recomendação feita pela Comissão de Crimes Cibernéticos quando propôs a adequação do marco civil da internet e disponibilização dos IPs utilizados nas investigações levadas a efeito pelos órgãos da Polícia Federal e Ministério Público. A Lei nº 12.965, datada de 23 de abril de 2014, que estabelece o marco civil da internet (MCI), objetivou estabelecer princípios,

Setor Produção Legislativa
MO Nº 383/2016
Folha Nº 02 GC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, lei esta considerada uma das mais avançadas acerca do tema.

As adequações conferidas ao Marco Civil da internet certamente possui potencial de minorar as dificuldades pelas quais passam as autoridades de investigação, o Poder Judiciário e, principalmente, as vítimas de crimes contra a honra.

Deste modo, a presente Moção destina-se especialmente a parabenizar às recomendações feitas no relatório final da Comissão de Crimes Cibernéticos especialmente no que se refere à adequação do marco civil da internet quanto às investigações, bem como quanto à disponibilização dos IPs para os órgãos de investigação tanto da Polícia Federal como do Ministério Público.

Por considerar a relevância das questões investigadas pela sobredita CPI e ainda, atendendo sugestões feitas no âmbito da Comissão Especial de Combate a Pedofilia, instaurada nesta Câmara Legislativa do Distrito Federal, é que proponho a aprovação desta Moção de apoio às recomendações feitas pela Comissão Especial de Inquérito da Câmara Federal destinada a investigar a prática de Crimes de Crimes Cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
PTN/DF

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 383 / 2016
Folha Nº 03 GC

Assunto: Distribuição da Moção nº 383/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 25/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial